

## **21. Outros Dispositivos**

### **21.7 Levantamento de Balancetes e de Balanços**

- 1 - O sistema de distribuição de resultados internos entre os departamentos e dependências não deve abrigar, nos balancetes globais da instituição, quaisquer diferenças entre os saldos devedores e credores da conta RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS, devendo ser regularizadas antes do encerramento dos balancetes. (Circ 1273)
  - 2 - Os débitos e créditos da instituição em relação a terceiros, inclusive de ligadas, se da mesma natureza, de um mesmo cliente e cuja compensação seja facultada por lei ou contrato, devem ser compensados, a nível de dependência ou a nível global do estabelecimento. (Circ 1273)
  - 3 - Sujeitam-se a balanceamento obrigatório, por ocasião do levantamento de balancetes e balanços, a nível de dependências ou a nível global da instituição, os débitos e créditos entre as dependências, resultantes de operações registradas nas contas: (Circ 1273)
    - CHEQUES DE VIAGEM
    - COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
    - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
    - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
    - NUMERÁRIO EM TRÂNSITO
    - ORDENS DE PAGAMENTO
    - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
    - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
    - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
    - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
    - SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS
  - 4 – Entende-se por balanceamento o procedimento extracontábil realizado pela simples subtração do total de saldos devedores do total de saldos credores em uma mesma conta, lançando-se a diferença nos balancetes ou no balanço geral, tanto a nível de cada dependência quanto a nível da instituição como um todo. (Circ 1273)
-